



LEI N.º 9.826, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Reclassifica e autoriza alienação, mediante permuta, de área pública por área privada, situadas no Jardim Paulista.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de setembro de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica transferido da classe de bem público de uso comum do povo para classe de bens dominiais, o imóvel pertencente ao patrimônio público municipal descrito na matrícula nº 173.514, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, cujo laudo de avaliação e a planta anexa ficam fazendo parte integrante desta Lei.

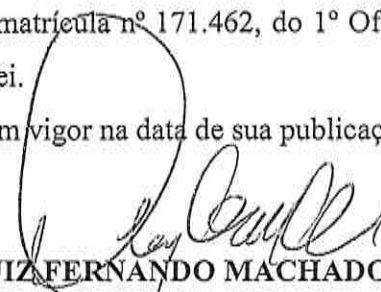
Art. 2º Fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar, mediante permuta, a área descrita no art. 1º desta Lei, com o imóvel de propriedade de Hélio Lourençon, descrita na matrícula nº 171.462, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, cujo laudo de avaliação e planta anexa ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Lei, para lavratura do instrumento público de permuta.

Art. 4º Fica dispensada a realização de certame licitatório, haja vista o relevante interesse público e as disposições previstas no art. 17, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o art. 110, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município de Jundiaí.

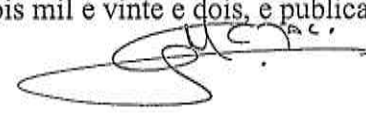
Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, referente aos emolumentos das providências notariais e de registros imobiliários, correrão à conta do proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 171.462, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS



Prefeitura
de Jundiaí

62

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº : 27.821/2019
Decreto nº : *,*,*,*,*,*
Finalidade : Proposta de permuta de viela

2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietária : *PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ*
Cadastro Municipal : *,*,*,*,*,*
Matrícula : *,*,*,*,*,*

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : Rua Mário Pereira Pinto
Jardim Paulista
Imóvel : terreno
Testada : 4,00
Número de Testadas : 1
Formato : Retangular
Topografia : plana
Solo : impróprio para edificações
Salubridade : Superficialmente Seca
Benfeitoria : Não há
Serviços Públicos : rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica e transporte coletivo direto.

18/05



Prefeitura
de Jundiaí

4. BENS AVALIANDOS:

Terreno: 91,64 m²

5. VALOR AVALIATÓRIO:

Terreno	91,64 m ² X	R\$ 1.050,00 /m ² =	<u>R\$ 96.222,00</u>
TOTAL			R\$ 96.222,00

(Noventa e Seis Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais)

Jundiaí, 13 de Abril de 2021.

THALES GASSER FORTI
Engenheiro UGISP/DOPB/DP

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº : 27.821/2019
Decreto nº : *.*.*.*.*
Finalidade : Proposta de permuta de viela

2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietária : *HÉLIO LOURENÇON*
Cadastro Municipal : 13.029.0033 (em área menor)
Matrícula : 171.462 do 1º O.R.I. de Jundiaí

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : Av. Coletta Ferraz de Castro, lote 33-8
Jardim Paulista
Imóvel : terreno
Testada : 8,17m
Número de Testadas : 2 (terreno de esquina)
Formato : Irregular
Topografia : plana
Solo : próprio para edificações
Salubridade : Superficialmente Seca
Benfeitoria : Não há
Serviços Públicos : rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica,
iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica e
transporte coletivo direto.

KL



Prefeitura
de Jundiaí

4. BENS AVALIANDOS:

Terreno: 91,64 m²

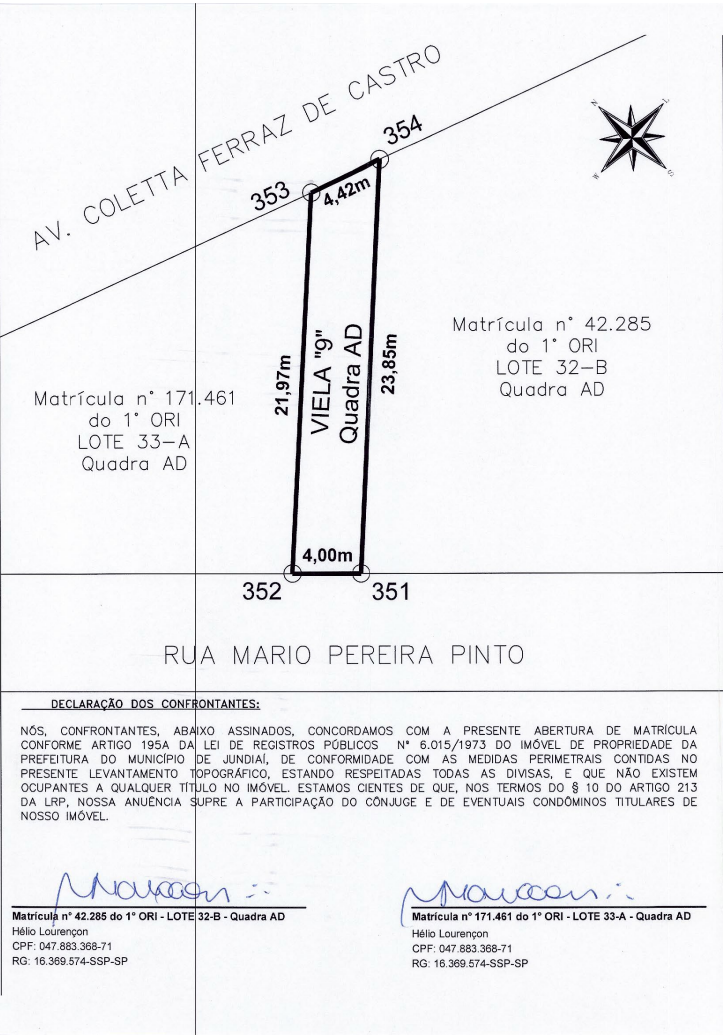
5. VALOR AVALIATÓRIO:

Terreno	91,64 m ² X	R\$ 1.050,00 /m ² =	R\$ 96.222,00
TOTAL			R\$ 96.222,00

(Noventa e Seis Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais)

Jundiaí, 13 de Abril de 2021.

THALES GASSER FORTI
Engenheiro UGISP/DOPB/DP



PROJETO COMPLETO

FOLHA ÚNICA

ASSUNTO: ABERTURA DE MATRÍCULA CONFORME ARTIGO 195A DA LEI DE REGISTROS PÚBLICOS N° 6.015 DE 31/12/1973

PROPRIETÁRIO (a): PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
PROCESSO 27.821-6/2019-1

LOCAL: VIELA "9" - QUADRA "AD" (Loteamento Jardim Paulista)
Rua Mario Pereira Pinto/Av. Coletta Ferraz De Castro - JUNDIAÍ/SP
Transcrições n°s 74.088/74.089/74.090/74.091/74.092/103.828

JUNDIAÍ, JULHO/2021 Contribuinte: 13.029.0034 Escala: 1:250

SITUAÇÃO sem escala

PROPRIETÁRIO

Prefeitura do Município de Jundiaí
CNPJ: 45.780.103/0001-50
Prefeito: Luiz Fernando Arantes Machado
CPF: 892.199.615-04

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Maurício Basilio
Maurício Basilio
Técnico em Agrimensura
CTF/RPN N°: 13886087824
TRT N°: BR20211210310

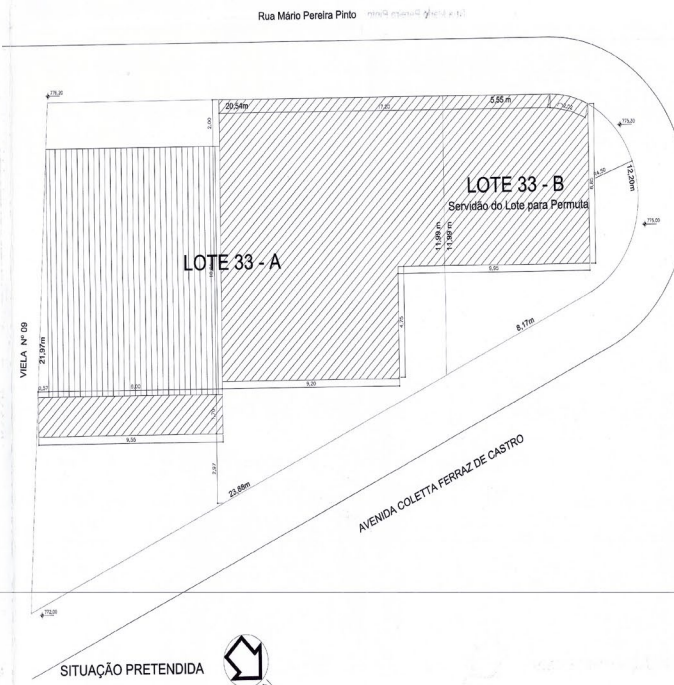
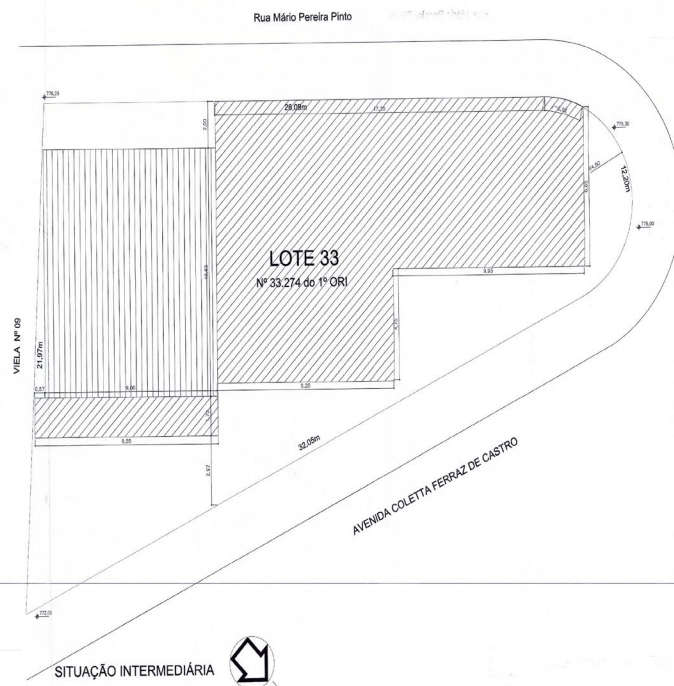
ÁREAS m²

VIELA "9" - QUADRA "AD"
(Loteamento Jardim Paulista)

Área 91,64m²

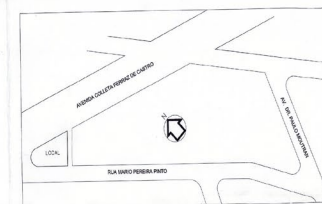
Perímetro 54,24m

APROVAÇÕES



LEGENDA

- ÁREA AVERBADA DE 90,00m² EXISTENTE COV. PROCESSO 2553/89 FÁBRIE-DE 5260 de 04/04/1989
- ÁREA COLETADA NÃO AVERBADA DE 200,00m²



DISCRIMINAÇÃO PROJETO COMPLETO		FOLHA ÚNICA 43	
ASSUNTO: PROJETO PARA DESDOBRIO DE LOTE			
PROPRIETÁRIO: HELIO LOURENÇON			
LOCAL: AVENIDA COLETTA FERRAZ DE CASTRO - km. COM RUA MÁRIO PEREIRA PINTO LOTE 11º - QUADRA 140 JARDIM PAULETA - ANAGUABÁ - SP			
LÍNEA 1:2 DE SETEMBRO DE 2020		Nº 20 CONTRATO: 14028/003 EBC 1.103	
SITUAÇÃO		PROPRIETÁRIO:	
VER ACIMA		PROPRIETÁRIO: HELIO LOURENÇON CPF: 047.883.388-71	
ÁREAS		RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO DE DESDOBRIO	
SITUAÇÃO ATUAL LOTE 33 447,12		RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO DE DESDOBRIO	
SITUAÇÃO PRETENDIDA LOTE 33-A 355,48 LOTE 33-B 91,64		RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO DE DESDOBRIO	
APROVAÇÕES		RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO DE DESDOBRIO	
		RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO DE DESDOBRIO	